



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**RESPOSTAS AOS RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2019.**

Recurso 01: Filippe de Mello Lopes / nº de inscrição: 31

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso ao resultado interposto pelo candidato Filippe de Mello Lopes, que concorre no presente processo seletivo para uma vaga de Psicólogo, pelo que se entende, apresentando irresignação frente ao não reconhecimento de dois certificados, que perfazeriam 01 ponto, e que por isso requer que seja feita a sua recontagem de pontos para que esses dois certificados sejam contados com os outros dois já considerados, para que seja contemplada a contagem dos 04 certificados por ele apresentados.

A Comissão manifesta-se pela tempestividade da interposição e pela resposta ao recurso. É o breve relatório.

Passa-se à análise das razões do recurso.

Compulsando os autos da documentação apresentada pelo candidato, verifica-se que o candidato apresentou 04 certificados, sendo que apenas 02 deles foram considerados na pontuação. No entanto, merece ser retificada a pontuação, pois um dos certificados não foi contabilizado e outro deixou de ser considerado porque a Comissão havia entendido ter ocorrido repetição de certificados, que eram da mesma instituição e do mesmo curso. Porém, conforme apresentado pelo candidato em seu recurso, os certificados tratavam-se de edições diferentes do curso ministrado e, por isso, a Comissão decidiu acolher o argumento do candidato para considerar a pontuação de ambos os certificados, por se tratarem de certificados diferentes.

Assim referido, esta Comissão se manifesta pela procedência do recurso sob análise, reformando a sua decisão preliminar, para que sejam reconhecidos os 04 certificados do candidato e para que seja acrescido 01 ponto na totalização de sua pontuação.

Sem mais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Recurso 02: Maria Margarete Pinto Chaves / nº de inscrição 30

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso ao resultado interposto pela candidata Maria Margarete Pinto Chaves, que concorre no presente processo seletivo para uma vaga de Psicólogo, pelo que se entende, apresentando irresignação frente a não pontuação de sua Titulação de Doutorado, para que sejam inclusos seis pontos à totalização de sua pontuação, sob o argumento de que a sua Titulação como Doutora em Ciências Sociais está relacionada como área afim da Psicologia e que é compatível com as atribuições do cargo conforme previsto pelo edital.

A Comissão manifesta-se pela tempestividade da interposição e pela resposta ao recurso. É o breve relatório.

Passa-se à análise das razões do recurso.

Compulsando os autos da documentação apresentada pela candidata, verifica-se a certificação do Título de Doutora em Ciências Sociais. Em um primeiro momento, essa Comissão não considerou o título referido por entender que a titulação em Ciências Sociais não seria necessariamente relacionada com as atribuições do cargo, conforme Anexo I do Edital. No entanto, a partir de uma reanálise do título, essa Comissão verificou que, embora o título fosse de Ciências Sociais, a sua temática de pesquisa tinha como objetivo o estudo dos processos de socialização da infância brasileira e seus modos de subjetivação e que por isso estaria relacionado à Psicologia, acolhendo os argumentos do recurso da candidata de que o título seria relacionado às atribuições do cargo e à Psicologia por se tratar de temática importante para se pensar a saúde mental na infância.

Assim referido, esta Comissão se manifesta pela procedência do recurso sob análise, reformando a sua decisão preliminar para acrescer 06 pontos à candidata na totalização da sua pontuação.

Sem mais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Recurso 03: Rosângela de Andrade Braga / nº de inscrição 43

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso ao resultado interposto pela candidata Rosângela de Andrade Braga, que concorre no presente processo seletivo para uma vaga de Psicólogo, pelo que se entende, apresentando irresignação frente a sua Desclassificação, sem nenhuma pontuação na avaliação dos títulos. Segundo ela, apresentou no ato de inscrição as cópias de comprovação de experiência profissional, cursos de curta duração, 3 (três) certificados de especialização e mestrado, bem como tempo de serviço comprovado.

A Comissão manifesta-se pela tempestividade da interposição e pela resposta ao recurso. É o breve relatório.

Passa-se à análise das razões do recurso.

Para a pontuação dos candidatos do presente processo seletivo, a Comissão ao analisar a documentação dos candidatos, primeiramente fez a verificação do preenchimento das condições necessárias dos candidatos para participação no processo seletivo, quais sejam, aquelas previstas no item 3 do Edital, para depois passar a análise da verificação dos títulos e do tempo de serviço para a pontuação.

Compulsando os autos da documentação apresentada pela candidata, verifica-se que não foi apresentado o documento de habilitação profissional para o exercício do cargo, do Conselho de Psicologia e sua respectiva numeração, não atendendo ao item 3.6 que trata das condições necessárias à participação do processo seletivo; ao item 4.2, que trata da participação; e aos Requisitos Mínimos para Provimento, previsto no ANEXO II, do Edital.

Assim, tendo em vista que não foi observado um requisito essencial para a participação no processo seletivo e que a falta desse requisito é prejudicial à análise dos títulos e da experiência profissional, não foi possível fazer a pontuação da candidata, fazendo com que ela fosse desclassificada.

Assim referido, esta Comissão se manifesta pela improcedência do recurso sob análise, mantendo a decisão do resultado preliminar.

Sem mais;